

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 0055/2022 - TJMA**

**(CONTRATADA: EMPRESA ELEVADORES HEXCEL LTDA.)**

**(CNPJ: 10.599.628/0001-09 )**

**(PROCESSO Nº 43921/2023 )**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20 e portador do RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observando-se o contido no Processo **44.516/2022 - TJMA** e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objeto a modificação unilateral do subitem 8.1 e 8.2 da Cláusula Oitava – Da Fiscalização e da Gestão do Contrato, visando a alteração do **GESTOR** do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0055/2022 – TJMA, passando a ter a seguinte redação:

8.1. Os serviços deverão ser acompanhados por servidores designados pelo TJ/MA a quem competirá à gestão, fiscalização e aprovação dos trabalhos.

A Diretoria de Manutenção e Serviços do Tribunal de Justiça indicará os servidores para exercer a função de fiscal técnico, conforme solicitado na Resolução 21/2018-GP, competindo:

8.2. Como Gestor do Contrato será designado o Servidor **Rodrigo Nery da Silva, matrícula nº 206.391** e como Fiscais do Contrato, a quem competirá fiscalizar, acompanhar e atestar a execução de todos os serviços, ficam indicados os servidores:

FISCAIS TÉCNICOS:

Fiscal Titular: **Marcos Paulo Simões Barbosa, matrícula 195.909;**

Fiscal Substituto: **Rodrigo de Melo Pereira, matrícula 160.317;**

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Titular: **Francinilde Muniz Gomes, matrícula nº 172.957;**

Substituto: **Tito Lívio Raposo Lobão, matrícula nº 102.640.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e Resolução – GP – 252013, de 20 de maio de 2013.

PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320  
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320  
Dados: 2023.09.27 09:50:16 -03'00'

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]